Processo nº 00200.003837/2026-00

Assunto: Adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 205/2026. Pré-Avenças nºs 7294 e 7295. Autorização da despesa.

Senhora Diretora-Geral,

Nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 9º, III, V e VI, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e do art. 30, XIII, do ADG nº 14/2022, a COPEL submete os presentes autos à Diretoria-Geral, a fim de que sejam avaliadas a conveniência e a oportunidade de adjudicação do objeto e homologação do certame ora em exame, observadas as seguintes informações:

Objeto	PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinado à aquisição de desumidificadores, para a Secretaria de Gestão da Informação e Documentação (SGIDOC) e o Núcleo de Gestão Museológica (NGMUS) do Senado Federal.

Pregão Eletrônico nº	205/2026
Edital	00100.155982/2026-95
Publicação DOU/Jornal	00100.157383/2026-14
Autorização para licitar	00100.150587/2026-16
Relatório de Julgamento	00100.170684/2026-25

Houve ocorrência de condutas atípicas que justificam a abertura de procedimento administrativo para apuração e aplicação de penalidades?	Não

Grupo/Item	Licitante Vencedor	Habilitação/Proposta	Valor (R$)
1	65.033.784 VICTOR RODRIGO VIEGAS DE SIQUEIRA	00100.170712/2026-12	60.750,00
2	SMARTER INTELIGÊNCIA EMPRESARIAL LTDA	00100.170764/2026-81	13.800,00
		Total:	**74.550,00**

Por meio de despacho NUP 00100.171240/2026-15, a COPEL informa ainda: que há disponibilidade orçamentária para realização da despesa; que instrumento convocatório não traz a obrigatoriedade de apresentação de originais, ficando a licitante responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos remetidos via sistema,

podendo o Pregoeiro, a qualquer momento, demandar o envio dos documentos originais ou cópias autenticadas; e, por fim, que documentos emitidos eletronicamente foram conferidos e autenticados em seus respectivos sites, assim como as certidões cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Ante o exposto, com fundamento nos incisos III, V e VI do art. 9º do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, recomenda-se acolher a proposição da COPEL para autorização da despesa, adjudicação do objeto e homologação do resultado do Pregão Eletrônico, tanto no âmbito do sistema Compras.gov.br quanto nos presentes autos.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)
Sibele Assis Flores
Assessora Técnica

(assinado eletronicamente)
Viviane Paz Costa
Assessora Técnica

De acordo. Considerando a informação técnica e as informações e documentos carreados aos autos, e com amparo nos incisos III, V e VI do art. 9º do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. ADJUDICO o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 205/2026, no âmbito dos presentes autos e do sistema Compras.gov.br;

2. AUTORIZO a despesa no valor global de **R$ 74.550,00** (**setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais**), bem como a emissão das respectivas notas de empenhos em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **SAFIN** e à **SADCON,** para as demais providências das respectivas alçadas.

Brasília, 3 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral